

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 393 de 10 de outubro de 2023

Institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar Plano de Contratações Anual - PCA, Documento de Oficialização de Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Estudo de Viabilidade Técnica - EVT que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR, a Comissão Especial de Planejamento, com servidores que dispõem de conhecimentos e competências necessárias à completa execução das etapas de Contratação, o que inclui saberes sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, compras, licitações e contratos, jurídico, dentre outros.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente a comissão especial multidisciplinar de planejamento como responsável da demanda e substituto, respectivamente:

Servidor	Órgão	Setor	Integrante
Rosane Paz de Mendonça Fon	SUGESP	DIREX	Presidente
Lucimar Monteiro da Silva	SUGESP	DIREX	Presidente Substituta
Fernando Affonso Araújo	SUGESP	DIREX	Integrante requisitante

Servidor	Órgão	Setor	Integrante
Luiz Fernando de Camargo Alves	SUGESP	ASTEC	Integrante requisitante
Fabília Santos da Silva	SUGESP	NPA	Integrante requisitante
José Augusto da Rosa Júnior	SUGESP	COMAP	Integrante requisitante
Queitiane Castro Costa	SUGESP	COMAP/Engenharia Elétrica	Integrante requisitante
David Guilherme Valdez Panduro	SUGESP	COMAP/Engenharia Civil	Integrante requisitante
Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega	SUGESP	COMAP/Engenharia Civil	Integrante requisitante
Eudinéia Coelho Galvão	SUGESP	COMAP/Arquitetura e Urbanismo	Integrante requisitante
Hannah das Neves M. Rodrigues	SUGESP	COMAP/Arquiterura e Urbanismo	Integrante requisitante
Eder Fernando Chiea de Oliveira	SUGESP	GTI – Gerencia de Tecnologia da Informação	Integrante requisitante
Aparecido Cesar Grillo	SUGESP	GTI – Gerencia de Tecnologia da Informação	Integrante requisitante - Substituto
David Junior Reyes Ortiz	SUGESP	GTR – Gerência de Transporte	Integrante requisitante
Leandro Leno Oliveira De Sousa	SUGESP	GTR – Gerência de Transporte	Integrante requisitante - Substituto
Ricardo de Souza Lima	SUGESP	ADPRM – Administração do Palácio Rio Madeira	Integrante requisitante
Andressa Carla Ribeiro	SUGESP	ADPRM – Administração do Palácio Rio Madeira	Integrante requisitante - Substituta
Larissa de Souza Martins	SUGESP	Tudo Aqui	Integrante requisitante
Karine Débora de Souza Silva	SUGESP	Tudo Aqui	Integrante requisitante - Substituta
Flávio de Oliveira Cordeiro	SUGESP	Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA	Integrante requisitante
Michelle de Lima Sousa	SUGESP	Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA	Integrante requisitante - Substituta
Helena Barboza de Amorim	SUGESP	Gerência de Controle De Gastos - GCG	Integrante requisitante
Karla Giannina Galvão Fernandes	SUGESP	Gerência de Manutenção - GMA	Integrante requisitante
Julia Lopes Leitef	SUGESP	Gerência de Manutenção - GMA	Integrante requisitante - Substituta
Maria Cristina Miquelini Xavier	SUGESP	Gerência de Abastecimento - GABS	Integrante requisitante
Raiane Rosa de Oliveira	SUGESP	Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	Integrante requisitante
Fernanda Sodré Guimarães	SUGESP	Gerencia de Gestão de Pessoas	Integrante requisitante

Art. 3º Compete a Comissão Especial:

I – Presidente da comissão: conduzir a comissão especial de planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da comissão de Planejamento, sendo à distância ou presencial, devendo, quando necessário, realizar reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores, bem como orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

II – Integrante requisitante: servidor representante da Área Requisitante, que possui interesse direto na contratação e possui conhecimentos técnicos e/ou experiência no uso do objeto, elaborará o Estudo Preliminar e o Mapa de Riscos com base em seus conhecimentos.

III – Integrante requisitante substituto: o servidor substituirá o integrante requisitante do seu órgão/setor quando necessário.

Art. 4º Fases a serem desenvolvidas:

I - Planejamento da Contratação: caberá ao presidente da comissão especial de planejamento atribuir tarefas aos demais membros da comissão. A elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos são de responsabilidade do presidente. Para auxiliá-lo na confecção dos artefatos, ele deverá contar com os demais integrantes, considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas da área administrativa. As tarefas deverão ser distribuídas de comum acordo e, caso haja divergências, caberá ao presidente da comissão especial a solução.

II - Acompanhamento: após distribuir as tarefas, caberá ao presidente o acompanhamento dos prazos estabelecidos, podendo elaborar um cronograma para acompanhamento dos trabalhos. As reuniões para alinhamento de tarefas, divergências, dúvidas e outras demandas, poderão ser à distância ou, quando necessário, presencialmente, devendo, neste último caso, haver prévia anuência da chefia imediata do integrante convocado.

III - Legalidade: em toda a fase de planejamento, a comissão especial deverá seguir o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017 e a Lei de Licitações e Contratos vigente, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação.

IV - Conclusão: na conclusão de cada etapa (estudo preliminar, mapa de risco) e antes de assinar o documento elaborado, a comissão especial deve realizar uma análise minuciosa de todo o processo, a fim de evitar a negação de sua viabilidade e possíveis retrabalhos.

V – Assinatura: após análise, o Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão Especial e pelo Integrante requisitante.

Art. 5º A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES

Superintendente da SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, **Superintendente**, em 10/10/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042555587** e o código CRC **68134B2B**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.002384/2023-11

SEI nº 0042555587